



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.407/2021

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, para o fim que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), em favor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VALOR
02.11.27.812.0015.1.023 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL		
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200	110.000,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100	55.000,00
TOTAL		165.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na fonte e destinação de recursos 200 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 110.000,00;

II - Excesso da Arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2021, apurado na fonte e destinação de recursos 100 - Recursos Ordinários, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 55.000,00.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal